

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**FACULDADE DE LETRAS - FALE**  
**COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**  
**(LIBRAS): LICENCIATURA**

**RESOLUÇÃO LETRAS-LIBRAS/UFAL Nº 02/2018**

Dispõe sobre o acompanhamento de egressos do Curso de Letras-Libras: Licenciatura.

O Colegiado do Curso de Letras-Libras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regulamenta os procedimentos de acompanhamento dos alunos egressos do Curso, com vistas ao estabelecimento de políticas acadêmico-científicas e de planejamento para a formação dos discentes, em conformidade com a Lei 10.861, de 14 de abril de 2014, aparato legal que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Os discentes egressos do Letras-Libras: Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas, em consonância com o disposto no PPC do Curso, serão acompanhados por um período de cinco (05) anos, considerando-se os seguintes fatores: inserção no mercado de trabalho das redes pública, privada ou no terceiro setor, ingresso em programas de pós-graduação *lato e stricto sensu*, contribuição do Curso para empregabilidade na área de formação, contribuição social do Curso e visão dos empregadores e orientadores (para o caso de alunos inseridos em cursos de pós-graduação) sobre os egressos.

### **DA METODOLOGIA UTILIZADA**

**Art. 2º.** Os alunos, durante o oitavo semestre do Curso, serão orientados a registrarem anualmente, por um período de cinco (05) anos, em formulário específico constante na página eletrônica do Curso, as informações referentes à sua inserção no mercado de trabalho e na área de formação acadêmica.

**Art. 3º.** Os empregadores e/ou orientadores (quando o egresso estiver inserido em curso de pós-graduação) serão orientados a responder formulário específico, por meio do qual poderão expressar seu ponto de vista acerca da formação dos egressos.

**Art. 4º.** O formulário para acompanhamento de egressos ficará disponível para preenchimento de primeiro de janeiro a primeiro de dezembro de cada ano na *Aba Egressos* constante na página eletrônica do Curso, o qual constará das seguintes informações: nome completo do egresso, CPF, ano de conclusão, local de trabalho, função (professor, intérprete educacional, intérprete, técnico especializado etc.), natureza do trabalho (público, privado ou terceiro setor) e ingresso em pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

**Parágrafo Único** - O aluno será orientado a preencher voluntariamente o formulário. Para isso será contatado anualmente pela Coordenação do Curso por e-mail e por telefone. De igual forma, os empregadores e orientadores (para o caso de alunos inseridos em pós-graduação) serão orientados a responder o formulário.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**FACULDADE DE LETRAS - FALE**  
**COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**  
**(LIBRAS): LICENCIATURA**

**DA AVALIAÇÃO DOS DADOS COLETADOS**

**Art. 5º.** Ao final do prazo anual para preenchimento do formulário, os dados serão tabulados e discutidos pelo NDE para o provimento de ações a curto, médio e longo prazos por meio do planejamento estratégico do Curso.

**Art. 6º.** Fica a/o TAE (Técnico em Assuntos Educacionais) do Curso responsável pelo acompanhamento, coleta, tabulação e armazenamento dos dados do acompanhamento para fins de ações de planejamento do Curso.

**Art. 7º.** Os dados serão analisados ao final de cada ano civil pelo NDE do Curso, além da participação do/a TAE e de representação discente com o objetivo de traçar metas para melhor formar os alunos.

**Art. 8º.** Os resultados das avaliações, bem como as ações delas provenientes, serão divulgados no site do Curso, preservando-se, sempre que for o caso, a identidade do egresso.

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 9º.** A presente Regulamentação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Letras-Libras, com posterior publicação, quando então passará a integrar o Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 10º.** Os casos omissos nesta Regulamentação de Acompanhamento de Egressos serão deliberados em sessão extraordinária pelo Colegiado do Curso de Letras-Libras.

Maceió, 16 de agosto de 2018.